



EDITAL 20/2021
CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS PELO EXAME NACIONAL
PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA 2020

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N°9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Portarias Ministeriais N°3.415, de 21 de outubro de 2004 e N°783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, da Portaria N°147, de 04 de setembro de 2008 e do EDITAL N° 101 INEP/ENCCEJA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, torna público o procedimento de expedição de certificação de conclusão do Ensino Médio ou de declaração parcial de proficiência relativo ao ENCCEJA 2020 pelos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

1 DA CERTIFICAÇÃO EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

- 1.1 A Certificação de Conclusão do Ensino Médio é uma possibilidade oferecida aos candidatos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio na idade apropriada e que realizaram os exames Encceja.
- 1.2 A Declaração Parcial de Proficiência é a certificação parcial que prova que o participante conseguiu cumprir uma ou mais áreas de conhecimento dos campos avaliados pelo Encceja.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O interessado em obter a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja 2020, deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do primeiro dia de provas do Encceja 2020;
- II - Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento que estruturam as provas objetivas do Encceja;
- III - Ter atingido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Redação do Encceja; e
- IV - Ter indicado, no ato de sua inscrição para o Encceja, a pretensão descrita no item 2.1 e o campus do IFAM como instituição certificadora.

2.2 O(a) requerente em obter a Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja 2020, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do primeiro dia de provas do Encceja 2020;
- II - Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em uma, duas ou três das áreas de conhecimento nas provas objetivas do Encceja, podendo o(a) requerente solicitar a Declaração Parcial de Proficiência em até 3 (três) áreas do Encceja;
- III - Para a Declaração Parcial de Proficiência na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias especificamente é necessário atingir no mínimo 100 (cem) pontos na prova objetiva do Encceja nessa área e atingir nota igual ou superior à 5,0 (cinco) na Redação do Encceja (os conteúdos avaliados na prova de redação são integrantes da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, não podendo ser certificados separadamente); e
- IV - Ter indicado, no ato de sua inscrição para o Encceja, a pretensão descrita no item 2.1 e o campus do IFAM como instituição certificadora.
- V -

3 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO

- 3.1 O interessado deverá solicitar a certificação ou declaração a partir da data de divulgação do resultado do Encceja 2020, por meio do requerimento previsto no Anexo I, a ser instruído com a documentação referida no item 5.1 e entregue no setor de protocolo de um dos seguintes campi, observado o correspondente horário de funcionamento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



CAMPUS	ENDEREÇO
COARI	ENDEREÇO: Estrada Coari Itapéua – Km 02 S/N – Bairro Itamaraty – CEP 69460000
LÁBREA	ENDEREÇO: Rua 22 de Outubro N°3893 – Bairro Vila Falcão – CEP 69830-000
MANAUS CENTRO	ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, n° 1975, Centro CONTATO: (92) 3621-6745 / 6767.
MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL	ENDEREÇO: Av. Governador Danilo Areosa, n° 1672, Distrito Industrial CONTATO: (92) 3614-6230 / 6223
MANAUS ZONA LESTE	ENDEREÇO: Av. Cosme Ferreira, n° 8.045, Bairro Gilberto Mestrinho CONTATO: (92) 98821-6462
MAUÉS	ENDEREÇO: Estrada dos Moraes S/N – km 03 - Bairro Santa Luzia CONTATO: (92) 99200-8338 gabinete_cma@ifam.edu.br
PARINTINS	ENDEREÇO: Estrada Odovaldo Novo S/N - Comunidade Aninga/ Parana-nema CONTATO: (92)35334607
PRESIDENTE FIGUEIREDO	ENDEREÇO: Avenida Onça Pintada S/N - Galo da Serra CEP: 69735 -000 CONTATO: (92) 3324-1032
TABATINGA	ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, S/N – Bairro Vila Verde – CEP 69.649.000 CONTATO: (97) 3412-2207 / creg.ctbt@ifam.edu.br
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	BR 307, km 03, s/n°, Bairro Cachoeirinha CONTATO: (97) 3471-1470
HUMAITÁ	ENDEREÇO: BR 230, KM07 - S/N, Zona Rural - CEP 6800-000 CONTATO: depe.chum@ifam.edu.br
TEFÉ	ENDEREÇO: Rua João Stefano N° 625 - Bairro Juruá CEP 69552- 250 CONTATO: (97) 98408-1872 e (97) 3343-5862
ITACOATIARA	ENDEREÇO: Estrada AM 010 km 8 – Itacoatiara - Cep 69109- 899 CONTATO: cra.cita@ifam.edu.br / 92 991022985
MANACAPURU	ENDEREÇO: estrada Manuel Urbano km 77 s/n Zona Rural – Próximo ao Rio Miriti CONTATO: cpsai.cmpu@ifam.edu.br
EIRUNEPÉ	ENDEREÇO: Rua Monsenhor Coutinho S/N, Nossa Senhora Aparecida CEP: 69880-000 CONTATO: (97) 3481-1353 / gab.ceiru@ifam.edu.br

3.2 Na ausência do requerente participante do ENCCEJA, a solicitação e o recebimento do Certificado ou Declaração poderá realizado por meio de PROCURAÇÃO, que deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos nos tópicos 5.1 ou 5.2, os demais:

- I – Original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- II – Original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de solicitação



4 DO PAGAMENTO

4.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no resultado do Encceja.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Para solicitar a **certificação de conclusão do ensino médio** ou a **declaração parcial de proficiência** o interessado deverá instruir o requerimento previsto no item 3.1 com cópias dos seguintes documentos:

- a) boletim individual comprovando sua aprovação no Encceja;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) carteira de identidade;
- d) certificado de reservista, para homens;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) cartão de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF;
- g) título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
- h) 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- i) declaração que não possui o ensino médio completo, conforme modelo do Anexo II

5.2. As cópias dos documentos devem ser autenticadas por cartórios de registro civil ou administrativamente por servidor do setor de protocolo do campus responsável pelo atendimento, mediante a apresentação dos documentos originais, com aposição da insígnia “confere com original”, data e assinatura, observado o disposto no artigo 10 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

6 DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO E SUA ENTREGA

- 6.1 O interessado poderá requerer a certificação ou declaração relativa ao Encceja 2020 até o último dia do mês antecedente ao das provas da próxima edição do exame.
- 6.2 O IFAM terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência a contar da data da solicitação.

7 DA PUBLICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO

7.1 As Certificações de Conclusão do Ensino Médio, emitidas pelos *campi* em decorrência deste Edital, deverão ser tornadas públicas por meio de divulgação em seus respectivos sites.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O interessado responderá administrativa, civil e criminalmente, conforme o caso, por casual inveracidade das declarações, das informações, dos documentos e cópias apresentados.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Registro Acadêmico – CGRA/PROEN.

9 CANAIS OFICIAIS DE INFORMAÇÃO

- 9.1 No site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br
- 9.2 Na página ENCCEJA IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/certificacao-encceja>
- 9.3 Nos campi: ver item 3.1.
- 9.4 Na Coordenação Geral e Registro Acadêmico pelo e-mail cgra.proen@ifam.edu.br

Manaus (AM), 16 de novembro de 2021.

Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO I
REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS PELO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA 2020
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ venho requerer a V.Sa. () a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou () a Declaração Parcial de com base no resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, tendo em vista o disposto no EDITAL N° 101 INEP/ENCCEJA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, na Portaria Normativa n° 807, de 18 de junho de 2010, com base no resultado do ENCCEJA/2020, **DECLARO** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

N° Inscrição ENCCEJA:	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Estado:
Endereço:	Cidade:
Bairro:	Telefone Residencial:
CEP:	Telefone Celular:
Cidade de Realização da ENCCEJA:	Campus Certificador Escolhido:
E-mail:	

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente que para obter a **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** ou a **Declaração Parcial de Proficiência** devia ter mais de 18 (dezoito) anos na data da realização da prova do ENCCEJA. Também, assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Boletim individual comprovando sua aprovação no Encceja 2020 (original);
- () Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- () Carteira de Identidade – RG (original e cópia) se estrangeiro, cópia da carteira permanente de estrangeiro, ou comprovante de regularidade de permanência no país, emitido pela Polícia Federal, nos termos da Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980;;
- () CPF (original e cópia);
- () Certificado de Reservista (original e cópia) no caso de brasileiro do sexo masculino;
- () Comprovante de residência (original e cópia);
- () CPF (original e cópia);
- () Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral (original e cópia) para brasileiros e naturalizados;
- () 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- () Declaração que não possui o Ensino Médio completo (modelo Anexo II).

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente:	
Servidor Responsável pelo Recebimento:	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS



REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS PELO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Nome do(a) Requerente:	
N° do Protocolo:	
Nome do Campus:	
Nome Responsável pelo Recebimento:	
Local/Data:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

R.G. nº _____, CPF, nº _____, declaro para fins

de solicitação de **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** ou de **Declaração Parcial de Proficiência que não posso escolaridade correspondente ao Ensino Médio ou equivalente.**

DECLARO que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____ - AM, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

